



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.702/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com efetivo do 5º Batalhão Regional da Polícia Militar e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas de lanches, refeições e hospedagem de 40 efetivos do 5º Batalhão Regional da Polícia Militar, no valor de R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais), neste ato representado pelo Cap. FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 880548 SSP/MT e CPF 823.823.101-97, que prestarão serviços durante o 14º FESTIVAL NÁUTICO, 12º FESTIVAL CULTURAL E FESTIVAL GOSPEL, a realizar-se no período de 30/08/2010 a 07/09/2010.

Artigo 2.º - A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0065	Eventos e Exposições
1078	Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural.
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal